



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- DECRETOS DE PESSOAL.
- DECRETO MUNICIPAL.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0031/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE
COORDENADORA MUNICIPAL DO FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, exonerada a Srª. **ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA**, portadora do CPF sob o nº 038.690.655-67, do cargo de Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0032 /2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO FIM
QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, exonerada a Srª. **IARA PAZ DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 981.967.315-15, do cargo de Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0033/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE
COORDENADORA MUNICIPAL, DO
FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Srª. ANA RITA DE ARGÔLO SOUZA, portadora do CPF sob o nº 032.476.545-26, do cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) do Distrito de Corte de Pedra, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0034/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, DO FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Srª. CAROLINE SOUZA DOS SANTOS, portadora do CPF sob o nº 082.152.055-50, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL DO PROCAD-SUAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0035/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA, DO FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr^a. **ROSÂNGELA PAIXÃO DOS ANJOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 963.648.585-20, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0036/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA MUNICIPAL, PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. ANA RITA DE ARGÔLO SOUZA, portadora do CPF sob o nº 032.476.545-26, para cargo de COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0037/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA MUNICIPAL PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeada a Srª. **ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA**, portadora do CPF sob o nº 038.690.655-67, para o cargo de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0038/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA MUNICIPAL PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeada a Sr^a. **ERIKA ABDULIA SANTANA SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 056.183.435-09, para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CRAS)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0033/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS PARA FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO que está em plena vigência o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2024, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal em último ano de mandato, compreendendo:

- I. Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustração de receitas, até o final do exercício;
- II. Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2024.

SEÇÃO II

Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas, não programadas, a partir do dia 08 de outubro de 2024, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

§ 1º As vedações do caput deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.

Art. 3º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o caput deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As programações físicas serão apresentadas até o dia 08 de outubro com os valores estimados, e serão apreciadas e aprovadas até o dia 14 de dezembro de 2024.

§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação inicialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

Art. 4º. Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos, podendo o Prefeito criar comissão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

especial para essa finalidade. Parágrafo único.

Parágrafo Único: A comissão especial de que trata o caput deste artigo será composta de pelo menos 3 (três) membros.

Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data-limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização do Prefeito.

CAPÍTULO II Das Disposições Gerais

SEÇÃO I Dos Empenhos

Art. 6º. Fica estabelecida a data-limite de 10 (dez) de dezembro de 2024, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:

- I. Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
- II. Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
- III. Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
- IV. Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
- V. Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação;
- VI. Despesas para atender ao serviço de limpeza pública.

SEÇÃO II Da liquidação e Do Pagamento

Art. 7º. A partir do 20 (vinte) do mês de dezembro de 2024 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

comprobatória relativa aos documentos abaixo:

- I. autorização para realização da despesa;
- II. adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
- III. autorização para emissão da nota de empenho;
- IV. instrumento de contrato;
- V. documentação relativa à liquidação da despesa;
- VI. atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;
- VII. autorização para pagamento.

Art. 8º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 9º. Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.

§ 1º A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.

§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pela administração fazendária até 30 (trinta) de dezembro de 2024, desde que não tenham ocorrido a entrega dos bens adquiridos ou a prestação dos serviços contratados.

§ 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

SEÇÃO III Da Dívida Pública

Art. 10. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curtos e longos prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.

§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, a Secretaria de finanças fará ofícios à EMBASA, Coelba, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2024.

§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.

§ 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.

SEÇÃO IV Dos Inventários

Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 (trinta) de dezembro de 2024, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

SEÇÃO V Disposições Gerais

Art. 12. Não poderão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2024 e homologado pela Portaria Administrativa Municipal nº 011/2024 de 03 de Julho de 2024, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA.

O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, situada à Avenida Adolfo Araújo Borges - Japão, s/n, PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de **15 de Outubro de 2024**, no horário das **08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, 10 de Outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
 - ❖ De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
 - ❖ A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Comprovante com o número da Agência e Conta corrente/e ou salário da entidade financeira “Banco do Brasil”;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
 - ❖ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - ❖ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - ❖ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2014;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido por profissional médico especializado em medicina do trabalho e os seguintes exames:
 - ❖ Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax;
 - ❖ O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médico especializado, e designado pelo município, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

ANEXO II

RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS (RESULTADO FINAL) CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024

NÍVEL SUPERIOR 01 – GESTOR EM INFRAESTRUTURA - ARQUITETO

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400799	RICARDO NEIVA ORRICO	22/08/1988	AMPLA	6,45
602400017	LAÍS VENCESLAU MENDES	09/02/1992	CLASSIF	6,40

NÍVEL SUPERIOR 02 – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400408	MAYSE DE OLIVEIRA ANDRADE	06/05/1993	AMPLA	8,40
602400113	LUANA DE MATOS SILVA	29/11/1993	PNP	8,00
602400742	JAQUELINE SANTOS DOS REIS	06/06/1989	PCD	6,60
602401305	LILIAN DA SILVA SANTANA	05/07/1987	PNP	7,45
602400369	LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA	02/04/1984	PNP	6,70

NÍVEL SUPERIOR 06 – GESTOR EM INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CÍVIL

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401368	ADALBERTO VIVEIROS SANTOS	01/04/1997	AMPLA	6,70
602400993	HARISSON SANTOS DA SILVA	20/02/1998	CLASSIF	6,20
602400265	RAFAEL DE JESUS SANTANA SANTOS	08/12/1995	CLASSIF	6,00

NÍVEL SUPERIOR 09 – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400254	RAMILE BULHÕES SANTOS	20/06/1986	AMPLA	7,20
602401099	CÁSSIA REGINA S. DE SOUZA	07/12/1993	CLASSIF	7,20

NÍVEL SUPERIOR 16 – PROFESSOR ANOS FINAIS – LETRAS

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401463	JAINÉ ANDRADE PEREIRA	29/06/1998	PNP	7,65
602401117	ANTONIO OSVALDO S. DE ALMEIDA	09/07/1978	PCD	5,55



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

NÍVEL SUPERIOR 18 – PROFESSOR (A) LICEN. EM PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400699	LECIA SILVA BORGES	03/12/1981	PCD	6,20
602400296	EFIGÊNIA MAURICIO DOS SANTOS	14/10/1979	CLASSIF	7,60
602400409	BARBARA REGINA S. DO ROSÁRIO	04/12/1987	CLASSIF	7,50
602401344	EDERLAN ALVES DOS S. VICENTE	18/08/1993	CLASSIF	7,40
602401337	SELMA CANDIDA DE J. DOS SANTOS	17/11/1978	CLASSIF	7,40
602401441	FRANCINE EVELYN DOS S. OLIVEIRA	18/03/1992	CLASSIF	7,40
602400371	CELIVAN SILVA DOS SANTOS	01/12/1981	CLASSIF	7,30
602400247	FABIANA DOS SANTOS BARRETO	20/01/1989	CLASSIF	7,20

NÍVEL SUPERIOR 19 – PROFESSOR (A) LICEN. EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400139	PEDRO INÁCIO SILVA DE JESUS	28/08/1993	PCD	6,15
602400625	JOSÉ HENRIQUE SANTOS REIS	24/04/1989	PNP	6,85
602400149	ROZANE RODRIGUES ARAÚJO	25/11/1992	CLASSIF	7,80
602400238	RENATA GABRIELA R. PIEDADE	25/08/1986	PNP	7,60
602400404	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS	20/12/1993	CLASSIF	7,60

NÍVEL SUPERIOR 20 – PROFESSOR (A) LICEN. EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401052	JAMILE DA SILVA S. DOS ANJOS	24/03/1992	PNP	7,00
602400668	ADELSON VIEIRA DOS SANTOS	02/05/1984	CLASSIF	8,20
602401527	PAULO RICARDO C. ALELEUIA	10/05/1989	CLASSIF	8,00
602400411	HOZANA ALVES CORDEIRO	03/10/1980	CLASSIF	7,00

NÍVEL SUPERIOR 22 – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400335	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	28/06/1991	AMPLA	7,20

NÍVEL MÉDIO - 23 – TÉCNICO (A) ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401232	GILMARA OLIVEIRA SILVA	22/04/1988	AMPLA	6,75
602400873	LIZIANE LIMA FERREIRA DE SOUZA	13/12/1996	PNP	6,25
602401217	EMILLY LEITE ROCHA	12/01/2002	AMPLA	6,50
602401418	EDIELE SILVA DE SOUZA	28/10/1988	PCD	5,00
602400356	MICHELE DOS SANTOS RODRIGUES	15/03/1994	AMPLA	6,50
602400236	MARIA BRITO DE SOUZA	04/11/1976	PNP	5,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Bahia, (dia) de Outubro de 2024.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

- () Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Bahia (dia) de Outubro de 2024.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001701

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Bahia, (dia) de Outubro de 2024.

DECLARANTE